



**Ceas - CE**

Conselho Estadual de  
Assistência Social do Ceará

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE**  
Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007  
CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)  
[www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

Número do Documento [2779998](#)

## **RESOLUÇÃO Nº 097 /2023**

Dispõe sobre o Relatório Plano de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de âmbito estadual e municipal do órgão gestor estadual da política de assistência social - Exercício - 2022

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução 012/2020 da CIB-CE que pactua o Plano de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Suas do quadriênio 2020/2023; e

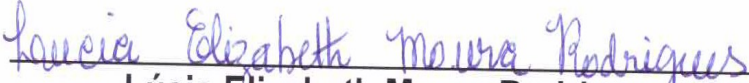
**CONSIDERANDO** a Resolução 011/2023 da CIB-CE que pactua o Plano de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de âmbito estadual e municipal do órgão gestor estadual da política de assistência social - Exercício 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório do Plano de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de âmbito estadual e municipal do órgão gestor estadual da política de assistência social - Exercício 2022.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 28 de julho de 2023

  
**Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues**  
**Presidente do CEAS-CE**